

R E S O L V E:
Revogar os Termos da Portaria 249/2018-GP de 20 de setembro de 2018;
Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA EIRELI:
CONTRATO: 021/2018-CPH
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas no Município de Curralinho, Estado do Pará, conforme especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, do Termo de Referência, Especificações Técnicas e Proposta de Preços apresentado pela CONTRATADA.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:
YOUSSEF HASSAN MOUSSA - Matrícula nº 5941041
FISCAL TÉCNICO: ZILMAR BATISTA PAIVA JUNIOR - Matrícula nº 5946513
FISCAL TÉCNICO: ANNA JULIA SOUSA DE PINA - Matrícula nº 5416973
Além das obrigações previstas na legislação, os relatórios de fiscalização e boletins de medição deverão ser assinados por dois membros da Comissão de Fiscalização.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 27 de fevereiro de 2019.
ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente

Protocolo: 410581
PORTARIA Nº 092/2019
GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH, CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;
CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;
R E S O L V E:
Revogar os Termos da Portaria 251/2018-GP de 21 de setembro de 2018;
Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA EIRELI:
CONTRATO: 023/2018-CPH
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros do Município de Limoeiro do Ajurú, Estado do Pará, conforme especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, do Termo de Referência, Especificações Técnicas e Proposta de Preços apresentado pela CONTRATADA.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:
LUIZ ANDRÉ GARCIA PASTANA - Matrícula nº 5930555
FISCAL TÉCNICO: ZILMAR BATISTA PAIVA JUNIOR - Matrícula nº 5946513
FISCAL TÉCNICO: ANNA JULIA SOUSA DE PINA - Matrícula nº 5416973
Além das obrigações previstas na legislação, os relatórios de fiscalização e boletins de medição deverão ser assinados por dois membros da Comissão de Fiscalização.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 27 de fevereiro de 2019.
ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente

Protocolo: 410583
PORTARIA Nº 088/2019
GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH, CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;
CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;
R E S O L V E:
Revogar os Termos da Portaria 182/2017-GP de 06 de novembro de 2017;

Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa ENGEPOR ENGENHARIA EIRELI-EPP:
CONTRATO: 015/2017-CPH
OBJETO: Serviços de Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros no Município de Almeirim e o Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas no Município de Prainha.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:
RAFAEL FERNANDO LOUREIRO MONTEIRO - Matrícula nº 5930922
FISCAL TÉCNICO: ZILMAR BATISTA PAIVA JUNIOR - Matrícula nº 5946513
FISCAL TÉCNICO: ANNA JÚLIA SOUSA DE PINA - Matrícula nº 5416973
Além das obrigações previstas na legislação, os relatórios de fiscalização e boletins de medição deverão ser assinados por dois membros da Comissão de Fiscalização.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 27 de fevereiro de 2019.
ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente

Protocolo: 410574
PORTARIA Nº 089/2019-GP,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH, CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;
CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;
R E S O L V E:
Revogar os Termos da Portaria 183/2017-GP de 06 de novembro de 2017;
Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa ENGEPOR ENGENHARIA EIRELI-EPP:
CONTRATO: 016/2017-CPH
OBJETO: Serviços de Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção dos Terminais Hidroviários de Passageiros e Cargas nos Municípios de Faro e Terra Santa, no Estado do Pará.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:
LUIZ ANDRÉ GARCIA PASTANA - Matrícula nº 5930555
FISCAL TÉCNICO: ZILMAR BATISTA PAIVA JUNIOR - Matrícula nº 5946513
FISCAL TÉCNICO: DIOGO DE ALMEIDA MARQUES - Matrícula nº 5933911
Além das obrigações previstas na legislação, os relatórios de fiscalização e boletins de medição deverão ser assinados por dois membros da Comissão de Fiscalização.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 27 de fevereiro de 2019.
ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente

Protocolo: 410576
PORTARIA Nº 090/2019-GP,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH, CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;
CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;
R E S O L V E:
Revogar os Termos da Portaria 200/2017-GP de 29 de novembro de 2017;
Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA EIRELI:
CONTRATO: 017/2017-CPH
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de execução de obras e serviços de engenharia para a

Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas no Município de Curuá e de Passageiros na localidade de Santana do Tapará, no Município de Santarém, conforme especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, do Termo de Referência, Especificações Técnicas e Proposta de Preços apresentadas pela CONTRATADA.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:
YOUSSEF HASSAN MOUSSA - Matrícula nº 5941041
FISCAL TÉCNICO: ZILMAR BATISTA PAIVA JUNIOR - Matrícula nº 5946513
FISCAL TÉCNICO: DIOGO DE ALMEIDA MARQUES - Matrícula nº 5933911
Além das obrigações previstas na legislação, os relatórios de fiscalização e boletins de medição deverão ser assinados por dois membros da Comissão de Fiscalização.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 27 de fevereiro de 2019.
ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente

Protocolo: 410579
PORTARIA Nº 087/2019-GP,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH, CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;
CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;
R E S O L V E:
Revogar os Termos da Portaria 051/2018-GP de 27 de fevereiro de 2018;
Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa CONSÓRCIO TAPAJÓ – CONSÓRCIO TAPAJÓS:
CONTRATO: 004/2018-CPH
OBJETO: Prestação dos Serviços de Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas no Município de Santarém, no Estado do Pará.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:
LIANE DO SOCORRO BASTOS BRITO - Matrícula nº 57191263
FISCAL TÉCNICO: ZILMAR BATISTA PAIVA JUNIOR - Matrícula nº 5946513
FISCAL TÉCNICO: RAFAEL FERNANDO LOUREIRO MONTEIRO - Matrícula nº 5930922
FISCAL TÉCNICO: DIOGO DE ALMEIDA MARQUES - Matrícula nº 5933911
Além das obrigações previstas na legislação, os relatórios de fiscalização e boletins de medição deverão ser assinados por dois membros da Comissão de Fiscalização.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 27 de fevereiro de 2019.
ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente

Protocolo: 410570

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 148/2019 – ARCON-PA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006; RESOLVE: I - REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 005/2018 de 05 de janeiro de 2018 publicada no DOE n.º 33.533 de 09/01/2018 que designou os servidores: Bruno Henrique Reis Guedes CPF: 047.148.649-39, Perfil Administrador , Lyia Juliana de Almeida Melo CPF: 775.112.122-04, Perfil Comum e Edson Santana Tenório CPF: 426.764.602-34, Perfil Comum, e a Portaria nº1022/2018 de 21 de dezembro de 2018 publicada no DOE n.º 33.769, de 28/12/2018 que designou os servidores: Marta da Penha Sales CPF: 283.424.532-00, Perfil Administrador , Caroline Nazaré da Silva Carvalho CPF: 613.821.082-49, Perfil Administrador, para exercerem